

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL
HORÁRIO DE ESTUDANTE
O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR, o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 175, da Lei nº8989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto nº 52.622/11, como segue:

Ubirnelandio Costa dos Santos, 60031336, Auxiliar Técnico de Saúde-Enfermagem, lotado(a) no Hospital Municipal Tide Setúbal, com redução da jornada de trabalho em 01(uma) hora na saída, por 06 MESES, a partir da data da publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 23/03/2016
PÁGINA 79
LICENÇA MÉDICA POR CONCESSAO DO SESMT – AHM
Prevista, na Lei 16.122, concedida no termos da Lei 8989/79

ONDE SE LEU:

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
60031680	Michele Araújo Oliveira	15	16/03/15	143

LEIA-SE:

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
60031680	Michele Araújo Oliveira	15	11/03/15	143

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE 07/04/2016
PÁGINA 61

ONDE SE LEU:
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO – AHM
CONCEDIDA, nos Termos da Lei 16.122, Lei 8989/79, artigo 143, modificada pelos Decretos 42.756/02, 43.472/03 e 46.113/05:-

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
86101330	Rodrigo Cesar dos Santos	001	28/03/16

LEIA-SE:
LICENÇA MEDICA

Concedida nos termos da Lei 8213/91 art. 60 § 3o, com redação dada pela Lei Federal 9.873/99 e em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01- PREF e na Portaria 507/SGP – G/2004 – RGPS/INSS incisos I e II.

RF	Nome	Dur	A partir de
86101330	Rodrigo Cesar dos Santos	001	28/03/16

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CIPA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.174/01 que estabelece o direito aos servidores de se organizarem em CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente e visando uniformização dos trabalhos realizados nesta Autarquia com o objetivo de melhorias contínuas e a qualidade de vida dos servidores lotados nos Cemitérios, Viaduto D. Paulina, Agências e Adm. Consolação, convoca os representantes abaixo relacionados a participarem da reunião de **CIPA das unidades de Cemitérios, Viaduto D. Paulina, Agências e Adm. Consolação - Gestão 05/2017** a realizar-se no próximo dia **26/04/2016, das 14h00 às 16h00 na Unidade Consolação – Rua da Consolação, 247 6º andar - SP** para tratar da seguinte pauta: Leitura da ATA da reunião anterior, Mapa de risco das unidades, Avaliação do curso de Formação de Cipeiros e assuntos gerais pertinentes às funções da CIPA.

NOME	RF	LOTAÇÃO
ANDRÉ LUIZ COUTINHO DE SOUZA	3870/2	FM.21
ALEXSANDER DIAS SOARES	3777/2	FISCALIZAÇÃO
ANDERSON LIMA DOS SANTOS FERREIRA	4094/2	CEM. STO. AMARO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3862/2	CEM. SAUÍDEA
BENEDITO RAIMUNDO DOS SANTOS	2759/1	CEM. VL. MARIANA
CARLOS EDUARDO DA SILVA GOUVEA	2804/1	JURÍDICO
CELSO ONÓRIO	3454/2	CEM. VL. FORMOSA II
CÍCERO PAULO DOS SANTOS	3832/2	CEM. CONSOLAÇÃO
CRISTIANE RESENDE	1896/1	CEM. SANTANA
EDILSON VITOR SOARES	4081/2	CEM. ITAQUERA
EDLAINE APARECIDA TELES	4099/2	AG. FORMOSA
EDUARDO CANDIDO OLIVEIRA	2545/2	CEM. PARELHEIROS
ELIAS AZEREDO DA SILVA	3848/2	CEM. SÃO PAULO
FELIPE AUGUSTO GONÇALVES	4082/2	CEM. VL. FORMOSA I
ISRAEL MIGUEL	1121/1	CEM. SÃO PEDRO
JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	3986/2	CEM. DOM BOSCO
JOSIAS EVANGELISTA DOS SANTOS	4079/2	CEM. VL. N. CACHOEIRINHA
JOSUE ROSA ALVES	2423/1	CEM. Q. PARADA
LUIZ DONIZETE DA SILVA	1909/1	FM.21
LUIZ ANTONIO DE MORAES	2477/2	CEM. SÃO LUIZ
LUIZ PAULO CHAGAS	3974/2	FM.3
MARCELO DE CASTRO SANTOS	4013/2	CEM. LAGEADO
MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	4009/2	CEM. FREG. Ó
MARIA IZABEL R. GUIMARÃES	2584/1	CREMATÓRIO
OSVALDO APARECIDO ALVES	2256/2	CEM. PENHA
SANDRA REGINA DE MORAES	640/1	CEM. LAPA
VALDEMAR BOMBINI PINTO	2593/2	FM.33
VALDIR GONÇALVES DE LIMA	2598/2	CEM. TREMEMBÉ
VALENTINO MOTA DOS SANTOS	3577/2	CEM. ARAÇÁ
WILLIAN KLEIN HESSEL ALVES	4001/2	CEM. C. GRANDE

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Yoko Kina	2823/1	CHEFE S. TEC. MANUT
Luiz Vicente Justino Jacomo	2818/1	LICITAÇÃO
Nelma Aparecida G. Pereira	2822/1	ASS. JURÍDICA
Reinaldo Rodrigues de Oliveira	2680/1	CHEFE S.TEC. CUSTOS

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - LICENÇA MEDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal nº 8.213 de 24/07/91 com redação dada pela Lei Federal nº 9.876 de 26/11/99 e da Portaria 507/SGP-G/2004.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
14	Maria Salete Marreti	10	13/04/2016

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Do processo nº 2016-0.092.203-8. DESPACHO: Autorização de afastamento para participar de evento de interesse da Administração - 1 - Em face das informações constantes no presente expediente, AUTORIZO, com fundamento no Decreto 48.743/07, o afastamento do servidor ROGÉRIO DOS ANJOS ARAÚJO – RF 103 , Chefe de Gabinete, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titularizar empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 25/04/2016 a 26/04/2016, com a finalidade de participar de visita técnica na sede da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB. Na conformidade que dispõem os Decretos 48.744/07, artigo 2º e 52.755/11 e a Portaria SF 63/2016, concedendo diária no valor de R\$ 960,60 (Novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte, onerando a dotação orçamentária da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA DIRETORA DE DAF-G
PROC 2016-0.001.529-4.De acordo com o exposto no presente,DEFIRO a restituição do valor de R\$ 150,08(cento e cinquenta reais e oito centavos) à Senhora JOANA DARC DOS SANTOS VITOR – CPF 063.533.318-00, em conta do Banco do Brasil, agência 1810-4, conta corrente 11.409-X.

LICENÇA GESTANTE DEFERIDA
810.876.5/1 **FABIANA MORSE GOSSON JORGE**Concede 180 dias de licença gestante, nos termos do art.148 da Lei 8989/79 e de conformidade com o estabelecido na Port. 084/SGP/03 DOM DE 14/02/03, A PARTIR DE 04/04/2016.

HORARIO DE ESTUDANTE DEFERIDO

RF	NOME
828.589.6/1	BEATRIZ DE OLIVEIRA MAZARO

DEFIRO: O Horário de Estudante, termos do § 2º do artigo 175 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e no § 2º do artigo 18 da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, com alteração pelo Decreto 52.622/11, com redução de sua jornada de trabalho, passando a cumprir o horário das 18:00 às 20:30 , **Segunda-Feira à Sexta-Feira**, conforme documento apresentado, da Universidade Cruzeiro do Sul, do 1º semestre letivo de 2016, no 1º semestre do curso de Pedagogia.

LICENÇA PARA SERVIDOR SOB REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ITEM II DA PORTARIA 507/SGP/2004 DE 29/12/2014.

REG.FUNC.	NOME	DUR.	A PARTIR	ART.
811.774.8/1	TATIANA ZANON PINERO LABRANA	01	13/04/2016	143

CONCURSOS

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

Prorrogação de prazo para início de exercício – Daniella Simões de Sousa

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício no cargo de Prof. Ed. Inf. e Ens. Fundamental I, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 14.660/07.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 18/04/2016 para função de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Auxiliar Técnico Administrativo.

NOME	DOCUMENTO
AUDREY STABILE BUCCERONI	336520785

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Cirurgia Geral para o Pronto Socorro de Adultos.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinadas com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Cirurgia Geral para o Pronto Socorro de Adultos;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cirurgia Geral para o Pronto Socorro de Adultos, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cirurgia Geral para o Pronto Socorro de Adultos, conforme discriminado a seguir:

- a) Período de Inscrição: 20 de abril de 2016;
- b) Horário: das 8h30 às 15h30;
- c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 6.559,51.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de Residência Médica completa em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovação(a) no período de experiência

na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de Residência Médica completa em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) Análise do Currículo Vitae;
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual rege-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de Residência Médica completa em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(ã), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

CONCURSO PÚBLICO – VÁRIOS CARGOS

A Secretaria Municipal de Serviços – SES, por meio da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, termos da Lei Municipal nº 13.478/02, e do Decreto Municipal nº 45.294/04, de acordo com o item 8.24.1. do Capítulo 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos Assistente de Gestão de Políticas Públicas Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, Analista de Ordenamento Territorial, Analista de Informação Cultural e Desporto e Analista Fiscal de Serviços, torna público os gabaritos (diversificados) das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e das provas objetivas de Conhecimentos Específicos realizada no dia 17.04.2016.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo recursal contra o Gabarito das Provas Objetivas será no período de 10h de 20/04/2016 até 23h59 de 21/04/2016, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), por meio do link específico do Concurso Público.

2. Somente serão analisados os Recursos interpostos em total conformidade ao Capítulo 14. DOS RECURSOS do Edital de Abertura das Inscrições.

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Versão 1

1-A	2-D	3-C	4-A	5-E	6-D	7-B	8-B	9-C	10-A
11-D	12-A	13-E	14-B	15-C	16-A	17-B	18-A	19-D	20-E
21-B	22-A	23-C	24-D	25-B	26-E	27-C	28-B	29-D	30-A
31-E	32-C	33-D	34-B	35-A	36-B	37-C	38-E	39-E	40-A
41-B	42-D	43-E	44-C	45-A	46-B	47-C	48-C	49-D	50-E

Versão 2

1-C	2-A	3-E	4-C	5-C	6-A	7-D	8-E	9-B	10-D
11-A	12-E	13-C	14-D	15-A	16-C	17-D	18-B	19-C	20-E
21-A	22-D	23-A	24-B	25-D	26-C	27-E	28-A	29-D	30-B
31-C	32-E	33-A	34-D	35-C	36-E	37-E	38-B	39-D	40-B
41-A	42-D	43-C	44-B	45-E	46-A	47-E	48-B	49-C	50-E

Versão 3

1-B	2-E	3-D	4-C	5-D	6-B	7-E	8-A	9-E	10-C
11-B	12-D	13-A	14-E	15-D	16-B	17-C	18-E	19-A	20-D
21-C	22-E	23-B	24-A	25-C	26-D	27-A	28-E	29-C	30-C
31-B	32-D	33-A	34-C	35-D	36-E	37-B	38-C	39-A	40-C
41-B	42-A	43-D	44-E	45-B	46-C	47-D	48-A	49-E	50-D

Versão 4									
1-E	2-B	3-A	4-D	5-B	6-E	7-A	8-C	9-A	10-B
11-E	12-D	13-B	14-A	15-C	16-D	17-E	18-C	19-B	20-E
21-D	22-B	23-D	24-C	25-A	26-B	27-E	28-A	29-C	30-D
31-D	32-C	33-B	34-E	35-E	36-D	37-A	38-A	39-C	40-E
41-D	42-B	43-A	44-E	45-C	46-D	47-A	48-D	49-B	50-C

Versão 2											
1-A	2-A	3-C	4-D	5-B	6-E	7-C	8-B	9-A	10-C		
11-B	12-D	13-C	14-B	15-E	16-A	17-A	18-B	19-D	20-C		
21-A	22-C	23-E	24-E	25-A	26-D	27-B	28-D	29-B	30-C		
31-E	32-A	33-C	34-D	35-E	36-C	37-B	38-D	39-A	40-C		
41-E	42-D	43-A	44-B	45-C	46-E	47-C	48-D	49-D	50-E		
51-B	52-E	53-A	54-D	55-C	56-B	57-C	58-E	59-A	60-E		

Versão 3											
1-D	2-B	3-A	4-A	5-E	6-D	7-B	8-E	9-C	10-D		
11-A	12-B	13-C	14-E	15-C	16-E	17-D	18-B	19-C	20-A		
21-D	22-E	23-B	24-A	25-C	26-A	27-C	28-E	29-B	30-D		
31-A	32-B	33-A	34-C	35-C	36-D	37-E	38-B	39-A	40-B		
41-D	42-E	43-D	44-C	45-A	46-D	47-C	48-B	49-A	50-C		
51-E	52-C	53-D	54-B	55-D	56-A	57-D	58-E	59-E	60-C		

Versão 4											
1-C	2-E	3-B	4-C	5-D	6-A	7-A	8-C	9-B	10-E		
11-D	12-C	13-A	14-D	15-B	16-C	17-E	18-C	19-D	20-A		
21-B	22-B	23-A	24-C	25-B	26-E	27-D	28-B	29-A	30-E		
31-C	32-E	33-D	34-B	35-B	36-E	37-A	38-C	39-D	40-E		
41-B	42-E	43-C	44-E	45-D	46-A	47-E	48-E	49-C	50-B		
51-D	52-A	53-B	54-E	55-E	56-C	57-A	58-D	59-B	60-A		

ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL Versão 1											
1-E	2-C	3-D	4-C	5-E	6-E	7-B	8-B	9-A	10-A		
11-C	12-E	13-B	14-D	15-A	16-E	17-B	18-A	19-D	20-B		
21-D	22-A	23-E	24-E	25-B	26-A	27-D	28-A	29-C	30-A		
31-B	32-E	33-D	34-C	35-C	36-E	37-E	38-D	39-B	40-C		
41-B	42-E	43-D	44-C	45-A	46-D	47-D	48-B	49-A	50-E		
51-C	52-C	53-D	54-B	55-E	56-B	57-A	58-C	59-C	60-B		

Versão 2											
1-B	2-D	3-C	4-E	5-A	6-B	7-C	8-A	9-D	10-B		
11-E	12-C	13-D	14-A	15-C	16-B	17-D	18-B	19-E	20-D		
21-E	22-B	23-A	24-C	25-A	26-E	27-C	28-C	29-A	30-D		
31-E	32-B	33-E	34-A	35-D	36-B	37-C	38-E	39-C	40-A		
41-D	42-B	43-C	44-E	45-C	46-C	47-A	48-D	49-E	50-B		
51-D	52-D	53-B	54-E	55-C	56-E	57-A	58-E	59-A	60-D		

Versão 3											
1-A	2-B	3-A	4-B	5-D	6-C	7-A	8-E	9-E	10-E		
11-B	12-D	13-A	14-C	15-B	16-D	17-A	18-D	19-C	20-E		
21-A	22-C	23-D	24-E	25-B	26-C	27-A	28-B	29-E	30-C		
31-C	32-C	33-A	34-B	35-B	36-E	37-B	38-C	39-D	40-D		
41-A	42-C	43-B	44-C	45-E	46-A	47-E	48-E	49-D	50-C		
51-A	52-B	53-E	54-C	55-D	56-A	57-B	58-D	59-E	60-A		

Versão 4											
1-C	2-E	3-E	4-A	5-B	6-D	7-E	8-C	9-C	10-C		
11-D	12-B	13-E	14-A	15-D	16-C	17-C	18-E	19-B	20-A		
21-C	22-D	23-B	24-A	25-D	26-B	27-E	28-D	29-D	30-B		
31-A	32-A	33-C	34-E	35-E	36-B	37-A	38-A	39-E	40-B		
41-C	42-D	43-A	44-B	45-D	46-E	47-C	48-A	49-B	50-D		
51-B	52-A	53-E	54-C	55-A	56-D	57-E	58-B	59-D	60-C		

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL Versão 1											
1-E	2-B	3-E	4-D	5-A	6-B	7-E	8-C	9-D	10-E		
11-C	12-A	13-B	14-A	15-D	16-B	17-E	18-C	19-C	20-D		
21-E	22-A	23-C	24-B	25-A	26-A	27-B	28-E	29-C	30-C		
31-A	32-D	33-E	34-B	35-C	36-A	37-C	38-D	39-A	40-B		
41-B	42-E	43-D	44-D	45-E	46-A	47-D	48-A	49-B	50-C		
51-B	52-C	53-E	54-C	55-E	56-D	57-B	58-A	59-D	60-C		

Versão 2											
1-C	2-D	3-B	4-C	5-D	6-D	7-A	8-E	9-B	10-A		
11-D	12-C	13-E	14-B	15-B	16-A	17-C	18-D	19-E	20-A		
21-D	22-B	23-C	24-C	25-E	26-E	27-A	28-D	29-E	30-A		
31-C	32-B	33-A	34-D	35-C	36-B	37-E	38-A	39-C	40-D		
41-A	42-C	43-B	44-E	45-A	46-D	47-B	48-E	49-C	50-E		
51-D	52-A	53-B	54-A	55-D	56-E	57-D	58-B	59-E	60-B		

Versão 3											
1-D	2-C	3-A	4-B	5-E	6-C	7-B	8-A	9-A	10-D		
11-B	12-D	13-C	14-A	15-E	16-C	17-D	18-E	19-D	20-B		
21-A	22-C	23-B	24-E	25-C	26-D	27-C	28-A	29-D	30-B		
31-E	32-E	33-C	34-A	35-D	36-E	37-B	38-E	39-E	40-A		
41-D	42-B	43-C	44-C	45-B	46-E	47-A	48-D	49-A	50-B		
51-C	52-B	53-A	54-D	55-C	56-A	57-E	58-C	59-B	60-D		

Versão 4											
1-B	2-A	3-D	4-A	5-C	6-E	7-D	8-B	9-C	10-B		
11-A	12-E	13-A	14-D	15-C	16-E	17-B	18-A	19-A	20-C		
21-B	22-E	23-A	24-D	25-B	26-C	27-E	28-C	29-B	30-E		
31-B	32-C	33-D	34-C	35-E	36-D	37-A	38-B	39-D	40-C		
41-E	42-A	43-E	44-B	45-D	46-C	47-C	48-B	49-E	50-D		
51-A	52-D	53-C	54-E	55-B	56-B	57-A	58-E	59-C	60-A		

ANALISTA FISCAL DE SERVIÇOS Versão 1											
1-A	2-A	3-E	4-A	5-B	6-A	7-E	8-C	9-A	10-D		
11-B	12-E	13-E	14-A	15-D	16-B	17-E	18-B	19-C	20-D		
21-B	22-D	23-A	24-C	25-C	26-A	27-D	28-C	29-A	30-D		
31-E	32-D	33-A	34-C	35-B	36-E	37-E	38-D	39-A	40-C		
41-D	42-B	43-E	44-A	45-B	46-A	47-D	48-E	49-C	50-E		
51-B	52-A	53-B	54-C	55-C	56-D	57-E	58-C	59-D	60-B		

Versão 2											
1-E	2-B	3-B	4-A	5-A	6-E	7-C	8-B	9-D	10-A		
11-E	12-C	13-D	14-B	15-B	16-A	17-C	18-E	19-D	20-A		
21-E	22-B	23-C	24-C	25-D	26-B	27-A	28-E	29-D	30-C		
31-A	32-B	33-D	34-C	35-E	36-D	37-A	38-C	39-E	40-A		
41-A	42-E	43-C	44-D	45-A	46-E	47-B	48-D	49-B	50-C		
51-E	52-E	53-D	54-B	55-A	56-A	57-C	58-D	59-C	60-E		

Versão 3											
1-B	2-C	3-C	4-E	5-D	6-B	7-A	8-C	9-E	10-E		
11-D	12-D	13-A	14-E	15-C	16-D	17-B	18-A	19-E	20-B		
21-A	22-C	23-E	24-D	25-A	26-D	27-C	28-B	29-B	30-E		
31-C	32-C	33-E	34-C	35-E	36-A	37-C	38-B	39-B	40-D		
41-C	42-A	43-B	44-C	45-E	46-B	47-C	48-C	49-A	50-B		
51-D	52-B	53-C	54-E	55-B	56-D	57-A	58-A	59-B	60-A		

Versão 4											
1-C	2-E	3-A	4-D	5-C	6-C	7-E	8-A	9-B	10-C		
11-A	12-A	13-B	14-C	15-E	16-E	17-A	18-D	19-A	20-C		
21-D	22-A	23-D	24-A	25-B	26-C	27-E	28-D	29-C	30-A		
31-B	32-E	33-C	34-A	35-E	36-C	37-B	38-A	39-D	40-B		
41-E	42-C	43-A	44-B	45-D	46-C	47-E	48-B	49-D	50-D		
51-A	52-C	53-E	54-D	55-E	56-C	57-D	58-B	59-A	60-D		

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Edital nº 001/2016
Comunicado – Alteração da Data da Prova
A São Paulo Turismo S.A. torna público que, em razão do grande número de candidatos inscritos na Seleção Pública Simplificada para atuar como OPERADOR DE CAIXA, regida pelo Edital 001/2016, a data de realização da Avaliação de Conhecimentos será adiada para o dia 25/04/2016.

As informações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade a partir do dia 20/04/2016, através do Comunicado de Convocação.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 155ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2016.

Aos 18 de Abril de 2016, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 155ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patrícia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ.; Pamela Priscila Carnelossi de Aguiar, Suplente de SMG; Marcos Augusto Germano, Suplente de SMRG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima quinquagésima quinta reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
034	SECOM	VINICIUS SILVEIRA SANTOS
088	SEHAB	ROGERIO FERREIRA SILVA
089	SEHAB	DARLENE ANDRADE SILVA
093	SEHAB	HELOISA PIRES DE LUCCA
098	SEHAB	SILVIA HELENA DE BRITO
029	SEL	PAULO SOUBHIA HACHUL
100	SEME	PAULO SERGIO DE FREITAS
145	SES	VALDEVINO BISPO DOS SANTOS
163	SES	SILENE DALLA TORRE RODRIGUES DOS SANTOS
174	SES	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
319	SF	OTAVIO CARNEIRO DE SOUZA NASCIMENTO
325	SF	PETER ERIK WANG
329	SF	SORAJIA SAVICKAS MAITA
333	SF	JOSE ANTONIO MOLEDO DE SOUZA
334	SF	LUIZ ALEXANDRE CALIXTO
335	SF	LEANDRO DELAROU BARTOK
338	SF	RENATO DE FREITAS
349	SF	ELEN SAITO MILLAN NISHIHARA
354	SF	LUIZ ROBERVAL GARRIDO RARIZ
355	SF	MARLENE DOMIZETE DE SOUZA CERVINO
040	SGM	SILVIA NEVES GOBETI GOMES
045	SGM	LAZARO GONZALEZ CASTRO
046	SGM	RENATA DE SOUZA PENTEADO SILVEIRA
047	SGM	LUCIANA APARECIDA FREIRE DA SILVA
048	SGM	ALEXANDRA ELIAS
050	SGM	NIVIA DOS REIS SILVA